

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Edição nº 05/02/2026

SUMÁRIO

FAZENDA	2
EDITAL Nº 001/2026	2
EDITAL Nº 002/2026	3
EDITAL Nº 003/2026	4
ADMINISTRAÇÃO	5
EDITAL Nº 011/2026	5

FAZENDA

EDITAL Nº 001/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2026

EDITAL Nº 001/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2026

O Superintendente da Receita Municipal de São José do Norte, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuados os lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referentes ao exercício de 2026, conforme relação nominal a ser publicada em anexo a este edital, extraída do sistema AR.

Considerando a competência do órgão tributário para proceder ao lançamento e constituir o crédito tributário, inclusive em modalidade de lançamento direto e em massa, na forma do Código Tributário Municipal.

Considerando que o IPTU integra os objetos de lançamento do Município.

Considerando que o fato gerador do IPTU ocorre no primeiro dia de janeiro de cada exercício.

Considerando a disciplina de base de cálculo e alíquotas do IPTU, conforme o CTM, inclusive a composição do valor venal do imóvel.

Considerando as regras de notificação do lançamento, inclusive por publicação e por edital afixado na Prefeitura, bem como o pagamento conforme prazos do Calendário Tributário Municipal.

Ficam os contribuintes notificados do lançamento do IPTU 2026 e cientificados de que:

I. O pagamento deverá observar os vencimentos e condições previstos no Calendário Tributário Municipal do exercício de 2026, disponível no endereço eletrônico:
<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/documento/view/2241/decreto-n-20781-de-30-de-dezembro-de-2025>

II. A relação dos lançamentos conterà, no mínimo, os dados cadastrais e valores necessários à identificação do lançamento, conforme relatório emitido pelo sistema AR.

III. Eventuais pedidos de revisão e/ou correção cadastral deverão ser formalizados por protocolo, via plataforma 1Doc no link <https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, com documentação pertinente, observado o procedimento aplicável no CTM.

IV. Eventuais pedidos de novas isenções, impugnações administrativas e comunicação do atendimento de requisitos de imunidade tributária deverão ser formalizados por protocolo, via plataforma 1Doc no link <https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, com documentação pertinente, observado o procedimento aplicável no CTM e os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº. 20781/2025, em especial do artigo 8º, considerando-se o presente edital como meio eficaz para notificação dos contribuintes, a contar da data de sua publicação.

V. Para verificar se há lançamentos contra o seu CPF ou CNPJ, os contribuintes deverão acessar a sua área restrita, através do link <https://saojosedonorte.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hsolicitacaoacesso>, preencher todos os dados solicitados e clicar em "Confirmar". Após, acessar sua conta de email cadastrada e confirmar seu cadastro na página <https://saojosedonorte.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento> na área restrita, onde consta escrito "Acesse a área restrita", preenchendo seus dados.

VI. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Base legal indicada neste edital:

Lei Municipal Complementar nº 005/2011 (CTM): art. 37 e § 1º (competência e modalidades do lançamento).

Lei Municipal Complementar nº 005/2011 (CTM): art. 37, I, "a" (IPTU como objeto de lançamento).

Lei Municipal Complementar nº 005/2011 (CTM): art. 38 (notificação do lançamento, inclusive por publicação e edital afixado, e referência ao Calendário Tributário).

Lei Municipal Complementar nº 005/2011 (CTM): art. 79 (fato gerador do IPTU).

Lei Municipal Complementar nº 005/2011 (CTM): art. 84 (base de cálculo e alíquotas, e composição do valor venal).

Decreto Municipal nº. 20781/2025 (Calendário de Obrigações Tributárias para o Exercício de 2026 e outras providências).

São José do Norte, 05 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO MONTEIRO FERREIRA

Superintendente da Receita Municipal - Decreto 17.611/2022

SIMONI DOS SANTOS CORRÊA

Secretária Municipal da Fazenda - Decreto nº 20.645/2025

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5646/kbsz5wXZOM0oqtn69U7rfZlXH7XqodBY.pdf>



Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 2e8fa2e7-5236-4c24-a3ab-c3c3ddc85040

EDITAL Nº 002/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TMRS 2026

EDITAL Nº 002/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TMRS 2026

O Superintendente da Receita Municipal de São José do Norte torna público que foram efetuados os lançamentos da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) referentes ao exercício de 2026, conforme relação nominal a ser publicada em anexo, extraída do sistema AR.

Considerando a instituição da TMRS, seu fato gerador, sujeito passivo e base de cálculo, nos termos da Lei Municipal nº 944/2021.

Considerando os critérios de apuração do valor básico de referência e do valor mensal da TMRS.

Considerando as formas admitidas de cobrança e a exigência de destaque individualizado e registro do lançamento no sistema de gestão tributária.

Considerando a aplicação supletiva do Código Tributário Municipal, no que couber, conforme a Lei Municipal nº 944/2021.

Considerando as regras do CTM sobre notificação de lançamento, inclusive por publicação e edital afixado, e a observância do Calendário Tributário Municipal.

Ficam os contribuintes notificados do lançamento da TMRS 2026 e cientificados de que:

- I. O pagamento observará os vencimentos e condições do Calendário Tributário Municipal, disponível para consulta através do link: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/documento/viaw/2241/decreto-n-20781-de-30-de-dezembro-de-2025> e, quando aplicável, o documento de arrecadação emitido pela Administração.
- II. A cobrança da TMRS poderá ocorrer via documento próprio de arrecadação, conforme disciplina legal e regulamentar.
- III. A relação dos lançamentos conterá os elementos mínimos para identificação do contribuinte e do lançamento, conforme relatório a ser emitido pelo sistema AR.
- IV. Eventuais pedidos de revisão e/ou correção cadastral

deverão ser formalizados por protocolo, via plataforma 1 Doc no link <https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, com documentação pertinente, observado o procedimento aplicável no CTM.

V. Eventuais pedidos de novas isenções, impugnações administrativas e comunicação do atendimento de requisitos de imunidade tributária deverão ser formalizados por protocolo, via plataforma 1Doc no link <https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, com documentação pertinente, observado o procedimento aplicável no CTM e os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº. 20781/2025, em especial do artigo 9º, considerando-se o presente edital como meio eficaz para notificação dos contribuintes, a contar da data de sua publicação.

VI. Para verificar se há lançamentos contra o seu CPF ou CNPJ, os contribuintes deverão acessar a sua área restrita, através do link <https://saojosedonorte.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hsolicitacaoacesso>, preencher todos os dados solicitados e clicar em "Confirmar". Após, acessar sua conta de email cadastrada e confirmar seu cadastro na página <https://saojosedonorte.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento> na área restrita, onde consta escrito "Acesse a área restrita", preenchendo seus dados.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Base legal indicada neste edital:

Lei Municipal nº 944/2021: arts. 1º a 3º (objeto, instituição da TMRS, fato gerador, contribuinte e base de cálculo).

Lei Municipal nº 944/2021: arts. 4º e 5º (VBRTMRS e apuração do valor mensal).

Lei Municipal nº 944/2021: art. 6º e 7º (formas de cobrança, destaque e registro individualizado).

Lei Municipal nº 944/2021: art. 14 (aplicação supletiva do CTM).
Lei Municipal Complementar nº 005/2011 (CTM): art. 38 (notificação do lançamento por publicação e edital, e referência ao Calendário Tributário).

Decreto Municipal nº. 20781/2025 (Calendário de Obrigações Tributárias para o Exercício de 2026 e outras providências).

São José do Norte, 05 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO MONTEIRO FERREIRA



Superintendente da Receita Municipal - Decreto 17.611/2022

SIMONI DOS SANTOS CORRÊA

Secretária Municipal da Fazenda - Decreto nº 20.645/2025

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5647/Q8qqEnaqbstxHerF7_bmxB12rbjq3gVp.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 7c4cf83d-d77d-40a5-bcf4-bd1d7b021aab

EDITAL Nº 003/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TPP E ISS FIXO 2026

EDITAL Nº 003/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TPP E ISS FIXO 2026

O Superintendente da Receita Municipal de São José do Norte torna público que foram efetuados os lançamentos referentes ao exercício de 2026 das Taxas de Poder de Polícia (TPP), compreendendo, entre outras, a taxa de fiscalização de licença de localização, instalação e funcionamento, e a taxa de licença de fiscalização de higiene e saúde, bem como do ISS fixo devido por profissionais autônomos e liberais, conforme relação nominal a ser publicada em anexo, extraída do sistema AR.

Considerando que as taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia e o ISS integram os objetos de lançamento do Município.

Considerando a disciplina da taxa de fiscalização de licença de localização, instalação e funcionamento, com fundamento no poder de polícia e seu fato gerador, nos arts. 170 a 174 do CTM.

Considerando a disciplina da taxa de fiscalização sanitária, relativa à higiene e saúde, e sua estrutura normativa no CTM, nos arts. 207 a 210.

Considerando a regra do ISS fixo aplicável às atividades sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, na forma do art. 126, §§ 1º a 4º, do CTM.

Considerando as regras do CTM sobre notificação do lançamento por publicação e por edital afixado, e a observância do Calendário Tributário Municipal, disponível para consulta através do link <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/documento/view/2241/decreto-n-20781-de-30-de-dezembro-de-2025>.

Ficam os contribuintes notificados dos lançamentos de TPP e ISS fixo 2026 e cientificados de que:

- I. O pagamento observará os vencimentos e condições do Calendário Tributário Municipal, disponível para consulta através do link: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/documento/view/2241/decreto-n-20781-de-30-de-dezembro-de-2025> e, quando aplicável, o documento de arrecadação emitido pela Administração.
- II. A relação dos lançamentos conterá os elementos mínimos para identificação do contribuinte junto ao cadastro mobiliário e dos valores lançados.
- III. Eventuais pedidos de revisão, correção cadastral ou impugnação administrativa deverão ser formalizados por protocolo, via plataforma 1Doc no link <https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, com documentação pertinente, observado o procedimento aplicável no CTM.
- IV. Para verificar se há lançamentos contra o seu CPF ou CNPJ, os contribuintes deverão acessar a sua área restrita, através do link <https://saojosedonorte.gov.br.cloud:8443/cidadao/se rvlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hsolicitacaoacesso>, preencher todos os dados solicitados e clicar em "Confirmar". Após, acessar sua conta de email cadastrada e confirmar seu cadastro na página <https://saojosedonorte.gov.br.cloud:8443/cidadao/se rvlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento> na área restrita, onde consta escrito "Acesse a área restrita", preenchendo seus dados.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Base legal indicada neste edital:

Lei Municipal nº 944/2021: arts. 1º a 3º (objeto, instituição da TMRS,

fato gerador, contribuinte e base de cálculo).

Lei Municipal nº 944/2021: arts. 4º e 5º (VBRTMRS e apuração do valor mensal).

Lei Municipal nº 944/2021: art. 6º e 7º (formas de cobrança, destaque e registro individualizado).

Lei Municipal nº 944/2021: art. 14 (aplicação supletiva do CTM).

Lei Municipal Complementar nº 005/2011 (CTM): art. 38 (notificação do lançamento por publicação e edital, e referência ao Calendário Tributário).

Decreto Municipal nº. 20781/2025 (Calendário de Obrigações Tributárias para o Exercício de 2026 e outras providências).

São José do Norte, 05 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO MONTEIRO FERREIRA

Superintendente da Receita Municipal - Decreto 17.611/2022

SIMONI DOS SANTOS CORRÊA

Secretária Municipal da Fazenda - Decreto nº 20.645/2025

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5648/DqMciol1c2JKHO8igAFEqXwP1kj8hGFS.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 7fc09f6b-7268-4156-9cc4-9b06a74a9c60

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2026
Concurso Público

EDITAL Nº 011/2026

NOMEIA e CONVOCA candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte - RS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando nº 512/2026(SMEC), NOMEIA E CONVOCA candidato abaixo relacionado.

Cargo: PROFESSOR ANOS FINAIS: MATEMÁTICA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
0452378	RAFAEL ALMEIDA GONÇALVES	63,33	4º

1. Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório nº158, Centro, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 14h, munidos dos documentos necessários solicitados no item a seguir transcritos: anexo V, do Edital de Abertura nº 001/2022. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor, regidos pela Lei nº 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, ininterruptos sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS - CAPS, através 0800.090.1073 - RAMAL: 262.

3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

SÃO JOSÉ DO NORTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5649/PE2OclWvuhDnKsk a43AZ1jzTyTP6xpe.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 9218ecb9-6129-4145-9796-25eb12090acc

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Edição nº 05/02/2026



Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

